

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA  
DELIBERAÇÃO Nº 227.1.14/2024**

<b>REFERÊNCIAS:</b>	<b>Protocolo nº 1757886/2023</b>
<b>INTERESSADOS:</b>	<b>DENUNCIANTE E DENUNCIADO</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente no dia 16 de maio de 2024, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando o Arts. 20 e 22 da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar;

Considerando o Parecer do Conselheiro Relator referente à denúncia vinculada ao Protocolo nº 1757886/2023;

**DELIBEROU**

1. Acompanhar o voto do Relator, pela admissão da denúncia e instauração do processo ético-disciplinar.

<b>COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG</b>				
<b>VOTAÇÃO</b>				
<b>CONSELHEIRO ESTADUAL</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>AUSÊNCIA</b>
<b>Ana Paula Costa Andrade - Coordenadora</b>	X			
<b>Jose Lopes Esteves - Coord. Adjunta</b>				X
<b>Amanda Stephane De Oliveira Rodrigues - Membro Titular</b>				X
<b>Vitor Castro França - Membro Suplente</b>	X			
<b>Elisabete Cunha De Andrade Paranhos - Membro Titular</b>				X
<b>Patrícia Caminha Torres - Membro Titular</b>	X			
<b>Paulo Roberto Meireles Do Nascimento - Membro Titular</b>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

**ANA PAULA COSTA ANDRADE**  
Coordenadora  
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA COSTA ANDRADE, Coordenador(a) de Comissão, em 23/05/2024, às 16:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **85584B4D** e informando o identificador **0237443**.

---

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

---

00158.000586/2024-02

0237443v2